

Processo nº 2.907-6/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de julgamento 18 a 22-2-2013 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 255/2013 – TP (Plenário Virtual)

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2011. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **2.907-6/2011**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, II, “b”, § 5º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.596/2012 do Procurador Geral de Contas William de Almeida Brito Júnior, em **CONHECER** o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá, gestão do Sr. Oscar José de Carvalho, à época. O atual gestor deverá ficar ciente no sentido de que a não observação das regras que regem as contratações de pessoal nos serviços públicos, em especial o artigo 37 da Constituição Federal, de forma reiterada caracteriza reincidência, que pode motivar o julgamento irregular das contas anuais de gestão subsequentes.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAPO.

Publique-se.

Processo nº 2.907-6/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
Assunto Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de julgamento 18 a 22-2-2013 - Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO Nº 155/2013 – TP (Plenário Virtual)

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador Geral de Contas